

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**  
**Área de Ciências Exatas e Engenharias – CEE**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Programas de Pós-Graduação em Ensino e em Ensino de Ciências Exatas**

**Edital nº 047/Reitoria/Univates, de 20 de maio de 2022**

**Regulamento da 4ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 11ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento da **4ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 11ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares**, que integram o projeto de extensão Feira de Ciências, Pesquisa e Inovação e pretendem dar continuidade ao trabalho desenvolvido nas edições anteriores, aprimorando as ações e, conseqüentemente, firmando a Univates como um polo regional de divulgação científica.

**Seção I – Das disposições preliminares**

**1. Dos objetivos**

**1.1** A 4ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 11ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares têm por objetivos fomentar a difusão e a divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos por estudantes e professores da Educação Básica e do Ensino Técnico em diferentes áreas do conhecimento, valorizando a interação dos objetos de estudo com as demandas socioambientais e tecnológicas em uma perspectiva inclusiva, empreendedora e interdisciplinar, e estimular redes de colaboração entre diferentes instituições promotoras de Feiras de Ciências no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

**2. Do público-alvo**

No ano de 2022, a 4ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 11ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares ocorrerão na **modalidade presencial**, sendo direcionadas a estudantes e professores de escolas de Educação Básica e de Ensino Técnico, das redes pública e privada do Rio Grande do Sul, desde que atendam aos itens deste Edital. As informações referentes ao evento serão divulgadas no site [www.univates.br/evento/feira-de-ciencias](http://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias).

**3. Da realização do evento**

O evento será realizado nos dias **27 e 28 de outubro de 2022**, no Complexo Esportivo da Univates.

## Seção II – Das vagas

### 4. Do número de vagas

A 4ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 11ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares oferecerão, no máximo, 100 (cem) vagas, **sendo até 20 (vinte) delas destinadas às dez feiras afiliadas** (mediante processo seletivo descrito na seção V deste Regulamento).

### 5. Da composição das equipes

**5.1** Cada equipe poderá ser integrada por:

- a) no máximo três alunos pesquisadores, regularmente matriculados na mesma série, ano ou ciclo de uma mesma instituição de Ensino Fundamental, Médio ou Técnico, para as categorias dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Técnico;
- b) no caso da categoria dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, todos os estudantes matriculados na respectiva turma<sup>1</sup>;
- c) até dois professores orientadores<sup>2</sup>;
- d) opcionalmente, um estudante de graduação colaborador voluntário, desde que contemple o item 5.4 deste Regulamento.

**5.2** Os integrantes **não** podem fazer parte de mais de uma equipe, exceto na função de professor orientador.

**5.3** Estudantes de graduação que integram, ou que integraram em 2022, o programa de extensão Ciências Exatas e Engenharias como bolsistas estão proibidos de participar de qualquer equipe.

**5.4** Estudantes de graduação que atuarem como colaboradores voluntários, em caráter facultativo, auxiliando nas diferentes etapas do desenvolvimento da investigação científica, serão contemplados com certificados de participação na Feira como coautores dos trabalhos. Além disso, havendo interesse do graduando, poderão solicitar a expedição de um atestado de serviço voluntário, contabilizando até 20 (vinte) horas, desde que apresentem/entreguem, obrigatoriamente, os seguintes documentos<sup>3</sup>:

- a) Termo de Adesão de Serviço Voluntário, preenchido e assinado (seguindo modelo disponível no *site* do evento), que deve ser providenciado **antes** do início das atividades desenvolvidas na escola;

---

<sup>1</sup> Nos dias de Feira, as equipes de Anos Iniciais com trabalhos classificados devem fazer revezamento nos estandes, com no máximo três alunos.

<sup>2</sup> Professor(a), obrigatoriamente, com vínculo empregatício na instituição de ensino em que os alunos estão matriculados.

<sup>3</sup> Os documentos constantes nas alíneas “a” e “b” podem ser entregues na sala 306 do Prédio 8 da Univates ou ser escaneados e enviados para o *e-mail* [feiradeciencias@univates.br](mailto:feiradeciencias@univates.br). Cabe ressaltar que a carga horária somente será validada a partir da data de recebimento do termo e do comprovante de matrícula. Quando da entrega virtual, considerar-se-á a data de confirmação de recebimento do *e-mail* com os respectivos arquivos anexados. Atividades anteriores a essa data não poderão ser contabilizadas.

b) comprovante de matrícula atualizado, que deve acompanhar o Termo de Adesão descrito na alínea “a”;

c) Registro de Serviço Voluntário, preenchido e assinado (segundo modelo disponível no *site* do evento), descrevendo as atividades realizadas, com data e carga horária. A entrega do documento de registro para a Comissão Organizadora da Feira é de responsabilidade do graduando, mas não necessariamente precisa ser feita por ele, e deve ocorrer durante os dias do evento (27 e 28 de outubro de 2022).

## **6. Das categorias e destinação de vagas**

**6.1** Para fins de submissão, seleção, classificação e premiação dos trabalhos enviados e apresentados na 4ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 11ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares, serão consideradas quatro categorias:

I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

II – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);

III – Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante, incluindo o Curso Normal;

IV – Ensino Técnico/Pós-Médio.

**6.2** Quanto às categorias, destinam-se:

I – 20% (vinte por cento) do total de vagas a projetos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II – 30% (trinta por cento) do total de vagas a projetos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano);

III – 40% (quarenta por cento) do total de vagas a projetos do Ensino Médio (Ensino Médio Profissionalizante, Curso Normal);

IV – 10% (dez por cento) do total de vagas a projetos de Ensino Técnico/Pós-Médio.

## **Seção III – Dos trabalhos**

### **7. Da organização geral dos trabalhos**

**7.1** A seleção de temas das pesquisas fica a critério de cada equipe participante, observando sua relevância social e técnico-científica em uma perspectiva inclusiva e empreendedora.

**7.2** Cada equipe poderá submeter um único projeto para a seleção.

**7.3** Os trabalhos submetidos devem contemplar projetos de pesquisa concluídos ou em andamento. No caso de trabalhos em andamento, o resumo deve contemplar resultados parciais ou esperados.

**7.4** Os trabalhos submetidos devem seguir o modelo disponível no *site* da Feira de Ciências – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias> –, organizados na forma de **resumo expandido**, contemplando as principais etapas de um projeto de pesquisa.

**7.4.1** O resumo expandido deve conter entre 2.500 (dois mil e quinhentos) e 4.000 (quatro mil) caracteres com espaços, excluindo-se dessa contagem as referências.

**7.4.2** As referências utilizadas devem ser informadas em campo específico do sistema de submissão.

**7.4.3** O resumo expandido a ser submetido não pode conter gráficos, figuras ou tabelas. Esses recursos, se utilizados, podem ser incluídos na apresentação dos trabalhos aprovados.

**7.4.4** Os critérios de avaliação dos resumos estão descritos no Quadro 1 do item 8.1 deste Edital.

## **8. Dos critérios para seleção de trabalhos – etapa eliminatória**

**8.1** A seleção dos trabalhos inscritos será realizada por uma Comissão Científica, segundo critérios expressos no Quadro 1 deste Edital.

**Quadro 1** – Critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos

<b>Item avaliado</b>	<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
<b>Projeto de pesquisa, submetido na forma de resumo expandido:</b> avaliar cada critério atribuindo notas de 0 a 5 (no máximo, com uma casa decimal).	1 - Coerência entre título, problema e objetivos do trabalho	
	2 - Justificativa	
	3 - Metodologia	
	4 - Descrição dos resultados obtidos, parciais ou esperados	
	5 - Palavras-chave	
	Média (somar as notas e dividir por 5)	

**8.2** Considerando-se a abrangência estadual da Feira, que exige a maior representação possível em número de municípios, a avaliação eliminatória necessita ainda de dois processos paralelos e complementares, resultando na seleção dos trabalhos para exposição, a saber:

I – 1º Processo: classificação dos trabalhos inscritos por município, assegurando participação na “4ª Feira Estadual de Ciências Univates” e na “11ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares” **do trabalho com melhor avaliação em cada um dos municípios representados**, independentemente do nível de ensino. Com esse critério visa-se a assegurar a participação de, pelo menos, um trabalho por município, cumprindo o estabelecido no item 1.3.2 da Chamada CNPq/MCTIC nº 10/2021 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas;

II – 2º Processo: classificação geral dos demais trabalhos inscritos, da maior para a menor pontuação, até completar o número máximo de vagas previstas neste Regulamento, observando o disposto na seção II deste Edital. No caso de empate, observar-se-á a maior pontuação individual por critério, conforme a ordem dos critérios de avaliação disposta no Quadro 1, constante no item 8.1 deste Edital. Se persistir o empate, será realizado sorteio.

#### **Seção IV – Das inscrições – etapa eliminatória de trabalhos não vinculados a feiras afiliadas**

##### **9. Da submissão de trabalhos**

**9.1** Esta etapa é de **caráter eliminatório** e tem como objetivo avaliar e selecionar até 80 (oitenta) trabalhos que participarão da 4ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 11ª Feira de Ciências Univates.

**9.1.1** A submissão dos trabalhos será realizada de acordo com orientações disponíveis na página da Feira, no *link* “[Como Participar](#)”. Os trabalhos submetidos devem contemplar todos os itens presentes no documento “modelo\_resumo.doc”, disponível na página do evento. A falta de qualquer item impedirá a finalização do processo de submissão.

##### **10. Dos prazos de submissão de trabalhos – etapa eliminatória**

**10.1** A inscrição de equipes e a submissão de trabalhos não vinculados a feiras afiliadas deverão ser realizadas pelo(a) professor(a) orientador(a) no *site* da Feira de Ciências – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencia> –, no período de **3 de junho a 19 de agosto de 2022**. A inscrição dessa etapa refere-se ao item 8 deste Edital.

##### **11. Dos trabalhos selecionados**

**11.1** A lista de trabalhos selecionados para a Feira será divulgada no dia **27 de setembro de 2022** no *site* do evento – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>.

**11.2** No caso dos **trabalhos selecionados**, as equipes devem realizar a inscrição na Feira, no período de **28 de setembro a 14 de outubro de 2022**, anexando o Termo de Concordância.

**11.2.1** O Termo de Concordância deve ser assinado pela direção da escola, de acordo com modelo disponível no *site* da Feira – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>.

**11.3** As equipes responsáveis pelos trabalhos selecionados que não fizerem a inscrição ou não anexarem o Termo de Concordância, de acordo com o item 11.2 deste Edital, não poderão participar da Feira.

**11.4** No caso dos trabalhos vinculados às feiras afiliadas (seção V), a inscrição dos trabalhos pode ser realizada até o dia **7 de outubro de 2022**.

## Seção V – Da afiliação de feiras ou mostras

### 12. Do processo de afiliação

**12.1** A 4ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 11ª Feira de Ciências Univates admitirão a afiliação de até dez feiras ou mostras científicas de abrangência internacional, nacional, estadual, regional, municipal ou escolar, desde que ocorram em municípios pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul.

**12.2** Cada feira contemplada com afiliação pode inscrever até dois trabalhos, em categorias a serem definidas pela feira afiliada, no ato de afiliação à Feira da Univates.

**12.2.1** As feiras interessadas em participar do processo de seleção para afiliação devem preencher formulário eletrônico específico no período de **30 de maio a 27 de junho de 2022**, disponível no site <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>, no ícone “Afiliação de Feiras”.

### 13. Dos critérios de seleção de feiras afiliadas:

- a) abrangência da feira afiliada, conforme a seguinte ordem de prioridade: internacional, nacional, estadual, regional, municipal e escolar;
- b) prioridade para feiras ou mostras de redes públicas de ensino;
- c) maior número de categorias de ensino contempladas na feira afiliada, conforme item 6.1 deste Edital.

**13.1** A divulgação das feiras afiliadas, observando o exposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital, ocorrerá até o dia **13 de julho de 2022** no site da Feira de Ciências Univates.

**13.2** A data-limite para o envio dos trabalhos ([resumo](#) e [termo de concordância](#) disponíveis no site <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>) das feiras afiliadas é, **impreterivelmente, até 7 de outubro de 2022**, de acordo com o item 7.4 deste Regulamento.

**13.3** Os trabalhos das feiras afiliadas devem respeitar as regras da Feira de Ciências Univates para garantir sua participação, exceto no que diz respeito ao processo geral de seleção.

## Seção VI – Das normas de apresentação dos trabalhos selecionados – etapa presencial

### 14. Das normas de apresentação

**14.1** A equipe é responsável por providenciar um *banner*/pôster (largura 90 cm e altura 100 cm), conforme modelo disponível no site do evento.

**14.2** Está proibida toda e qualquer exposição que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Univates.

**14.3** Será vedada a exposição dos seguintes itens nos estandes: órgãos ou membros de humanos ou fluidos (sangue, urina etc.); substâncias tóxicas ou de uso controlado; materiais que possam provocar ferimentos (agulhas, lâminas, entre outros).

**14.4** Para utilização de animais vivos, deverão ser respeitados os princípios éticos para o uso de animais de laboratório, sempre respeitando a segurança e o bem-estar do animal.

**14.5** A cada um dos trabalhos selecionados para exposição serão disponibilizados: um estande (tamanho 2 m x 1,5 m), uma tomada (tipo universal), uma mesa (PVC, branca, tamanho médio, com 70 cm x 70 cm) e duas cadeiras (PVC, branca).

### **15. Do cronograma de exposição e da avaliação *in loco***

**15.1** Nos dois dias de exposição dos trabalhos, conforme cronograma disposto no Quadro 2, é obrigatória a presença dos integrantes da equipe nos estandes, em todos os horários de exposição e de avaliação *in loco*.

**Quadro 2** – Cronograma de exposição dos trabalhos

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
27/10/2022	Das 8h30min às 11h30min	Fixação de pôster/ <i>banner</i> e preparação do trabalho para exposição
	Das 13h às 14h	Avaliação dos trabalhos pela Comissão
	Das 14h às 17h	Exposição dos trabalhos – público externo
	Das 18h às 19h30min	Exposição dos trabalhos – público externo
28/10/2022	Das 8h30min às 11h30min	Exposição dos trabalhos – público externo
	Das 13h às 14h	Avaliação dos trabalhos pela Comissão
	Das 14h às 17h	Exposição dos trabalhos – público externo
	Das 17h às 18h	Retirada do material da exposição

## Seção VII – Da avaliação e classificação dos trabalhos – etapa classificatória

### 16. Da avaliação

**16.1** Os trabalhos participantes serão avaliados *in loco* por uma Comissão de Avaliação. A avaliação, visando à classificação dos expositores de cada categoria, dar-se-á por meio de notas entre 0 (zero) e 5 (cinco). Esta etapa prevê a **avaliação do banner/pôster** e da **apresentação oral das equipes**.

#### 16.2 Da avaliação do *banner* (ou pôster)

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação do *banner* (ou pôster): dados de identificação, objetivos do trabalho, descrição sucinta do tema, procedimento experimental, conclusão e referências, além da estética do *banner*.

**16.2.1** Também será avaliada a adequação em relação ao arquivo do *template* (modelo disponível no *site* do evento). O Quadro 3 apresenta os critérios de avaliação do *banner/pôster*.

**Quadro 3** – Resumo dos critérios de avaliação do *banner/pôster* dos trabalhos expostos

Item avaliado	Crítérios de avaliação	Nota (0 a 5)
<b>Banner (ou pôster)</b> Avaliar a existência dos critérios e atribuir notas de 0 a 5	Dados de identificação: título, identificação do grupo, nível de ensino, nome da escola/instituição de ensino	
	Procedimentos metodológicos (podem ser adicionados fluxogramas, gráficos, esquemas e imagens)	
	Conclusão e referências (seguindo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT)	
	Aspectos estéticos (organização, nitidez das figuras, tamanho etc.)	
	<b>Média do item (somar as notas e dividir por 4)</b>	

#### 16.3 Da avaliação da apresentação oral

A apresentação oral dos trabalhos exige a presença dos integrantes da equipe no estande. Serão observados os seguintes critérios: domínio do conteúdo, participação de todos os integrantes do grupo na explicação, capacidade de comunicação, uso de materiais alternativos além do *banner/pôster* para apresentar o assunto e organização do estande. O Quadro 4 sintetiza os critérios de avaliação da apresentação oral dos trabalhos expostos.



**Quadro 4 – Resumo dos critérios de avaliação da apresentação oral dos trabalhos expostos**

Item avaliado	Crítérios de avaliação	Nota (0 a 5)
<b>Apresentação oral e visual</b> Avaliar cada critério atribuindo notas de 0 a 5	Domínio do tema	
	Participação de todos os integrantes do grupo na explicação	
	Capacidade de comunicação	
	Uso de materiais alternativos (computador, datashow, folheto, material impresso, experimento etc.)	
	Organização do estande	
	<b>Média do item (somar as notas e dividir por 5)</b>	

### Seção VIII – Do cronograma do evento

**Quadro 5 – Cronograma**

Data	Atividades
De 30 de maio a 27 de junho de 2022	Afiliação de feiras
03 de junho de 2022	Início da submissão de projetos <sup>4</sup> (no formato de resumo expandido)
13 de julho de 2022	Divulgação das feiras afiliadas
19 de agosto de 2022	Término da submissão de projetos <sup>5</sup> (no formato de resumo expandido)
27 de setembro de 2022	Divulgação dos projetos selecionados
07 de outubro de 2022	Data-limite para envio de trabalhos - feiras afiliadas
De 28 de setembro a 14 de outubro de 2022	Inscrição das equipes com projetos selecionados e envio do Termo de Concordância (não vinculados a feiras afiliadas)

<sup>4</sup> Não vinculados a feiras afiliadas.

<sup>5</sup> Não vinculados a feiras afiliadas.

Data	Atividades
27 de outubro de 2022	4ª Feira Estadual de Ciências Univates e 11ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares
28 de outubro de 2022	4ª Feira Estadual de Ciências Univates e 11ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares
23 de novembro de 2022	Divulgação dos projetos premiados
Data a ser definida	Premiação

## Seção IX – Da divulgação dos resultados e da premiação

### 17. Da divulgação dos trabalhos premiados

**17.1** No dia **23 de novembro de 2022**, no *site* do evento, serão divulgados os trabalhos premiados.

**17.1.1** Selecionar-se-ão os trabalhos com melhor pontuação total em cada uma das quatro categorias. A cerimônia de premiação ocorrerá em data a ser divulgada posteriormente.

### 18. Das premiações

#### 18.1 Bolsas de Iniciação Científica Júnior

Aos trabalhos melhores pontuados nas categorias Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio (incluindo Curso Normal) e Ensino Técnico, serão destinadas até oito Bolsas de Iniciação Científica Júnior – BIC Jr, observando-se as disposições da Resolução Normativa 017/2016, no período de até 12 (doze) meses. Ficará ao encargo da equipe premiada, quando constituída por mais de um aluno, a indicação do estudante que receberá a bolsa. Esta será vinculada a projetos de pesquisa ou de extensão já financiados pela Univates, seguindo as regras da Instituição.

**18.2** De acordo com o regulamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, é vedada a distribuição de bolsas para estudantes matriculados em escolas privadas.

**18.2.1** Caso o trabalho melhor pontuado tenha sido elaborado por estudantes de uma instituição privada, os alunos não poderão receber a bolsa, a qual será automaticamente transferida para o segundo colocado, até que a vaga seja preenchida, de acordo com as regras do CNPq.

**18.2.2** Não havendo interesse da equipe premiada, seguir-se-á a sequência de classificação, até que o prêmio seja distribuído.

### **18.3 Bolsa de Apoio Técnico à Extensão no País – ATP-A**

O professor orientador do trabalho com maior nota geral, dentre as categorias Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico (Pós-Médio), terá direito a uma bolsa ATP-A, segundo regras do CNPq, pelo período de seis meses. Em caso de desistência do melhor colocado, a bolsa será destinada ao segundo melhor colocado na classificação geral, e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

### **19. Das outras premiações**

**19.1** Os três melhores trabalhos em cada uma das quatro categorias de ensino receberão menção honrosa.

**19.2** O trabalho classificado em primeiro lugar na categoria Anos Iniciais do Ensino Fundamental terá direito à atividade intitulada “Planetário na escola”, que deverá ser organizada previamente e em conjunto entre as partes envolvidas (escola premiada e Univates). A atividade pode ser presencial ou virtual, conforme combinado entre a Univates e a escola.

**19.3** Os trabalhos classificados em primeiro lugar nas categorias Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio terão vaga assegurada na **Feira Municipal de Ciências e Ideias – Femuci**, a ser realizada em Esteio em 2023.

**19.4** Para a premiação descrita nos itens 19.2 e 19.3 não havendo interesse da equipe premiada, seguir-se-á a sequência de classificação, até que o prêmio seja distribuído.

### **Seção X – Da certificação e publicação dos trabalhos apresentados**

**20.** Cada participante inscrito terá direito a um certificado de apresentação de trabalho, que deve ser expedido pelos responsáveis no sistema de inscrições da Univates.

**20.1** Os resumos dos trabalhos aprovados e apresentados serão publicados nos anais da 4ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 11ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares.

### **Seção XI – Das disposições gerais**

**21.** A Comissão Organizadora disponibilizará no *site* do evento vídeos com dicas para escrita de resumos.

**22.** O evento poderá ser gravado, filmado ou fotografado. A Univates fica autorizada, de forma gratuita e independentemente de remuneração ou indenização, a gravar, reproduzir, editar, transmitir e veicular imagem, voz e demais características físicas dos participantes inscritos na Feira, dentro ou fora do território brasileiro, em jornais, revistas, televisão e em outros meios de mídia impressa e eletrônica, ou ainda pela internet, quantas vezes for de seu interesse, em horários e dias indeterminados, a critério exclusivo da Instituição.

**23.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**24.** Dúvidas devem ser encaminhadas, preferencialmente, pelos *e-mails* [feiradeciencias@univates.br](mailto:feiradeciencias@univates.br) e [eventos@univates.br](mailto:eventos@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates